



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 386/2023/CM

Montenegro, 22 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 21 de setembro de 2023:

1. Projeto de Lei Complementar nº 103/2023 (parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 119 da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 104/2023 (parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 6.973, de 14 novembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente até 50 (cinquenta) profissionais para atuarem na SMEC. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

3. Projeto de Lei nº 098/2023 (parecer favorável da CGP com emenda modificativa), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa JB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MECANICA LTDA.. **O projeto foi aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário, com a referida emenda modificativa.**

4. Projeto de Lei nº 105/2023 (parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.280.440,07. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

5. Projeto de Lei nº 106/2023 (parecer favorável da CGP com emenda aditiva), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a referida emenda aditiva.**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

6. Projeto de Lei nº 107/2023 (parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 6.794, de 29 junho de 2021, que dispõe sobre a criação e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para os empregados públicos e celetistas, no âmbito da Administração Municipal. **O projeto foi aprovado por oito votos.**

Atenciosamente,

Vereador Felipe Kinn,

Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515


CEP: 92510050


CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/79089577>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000386 / 2023	Processo -	 79089577



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA
CPF: 001***.***51

Assinado em: 22/09/2023 09:46:11

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): d873bfa07a3af228316a3e0039f640c7c23722f00baf76a0fc78ee3a3137d091

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.